



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.147 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre alteração nos Pontos de Ônibus para embarque e desembarque de passageiros na cidade de Águas da Prata".

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os pontos de ônibus para **embarque e desembarque** de passageiros em Águas da Prata deverão seguir a seguinte ordem:

I - Águas da Prata/São Paulo

- a)- Terminal Rodoviário Ayrton Senna da Silva;
- b)- Av.Armando de Salles Oliveira (defronte ao Balneário);
- c)- Praça da Bandeira;
- d)- Defronte a Praça N.Sra. Aparecida (Barrinha)
- e)- Balança.

II - São Paulo/Águas da Prata

- a)- Balança;
- b)- Defronte a Praça N.Sra. Aparecida (Barrinha);
- c)- Praça Alfredo E.S.Aranha (defronte ao Banco Itaú S/A);
- d)- Terminal Rodoviário Ayrton Senna da Silva
- e)- Praça da Bandeira

Art. 2º - Fica facultada à empresa responsável pelo transporte de passageiros, a parada para embarque/desembarque, referente aos pontos constantes do **inciso I**, itens "b" e "c" e **inciso II**, item "c", ou outros locais que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto Nº 2.015/07**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e nove.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete